**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL n.º 56/2023**

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam **RATIFICADAS,** em todos os seus termos, **as alterações realizadas na 10ª Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER** do qual o Município de Guarujá do Sul, SC, é ente consorciado.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 19 de dezembro de 2023. Em sua 15ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º Período, 60ª Instalação Legislativa.

**DALVÂNI ROBERTA LERMEN RODRIGO ANDRÉ LUNKES**

Presidente 1ª Secretário